



Roosevelt Pinheiro/ABr

Governo anuncia proposta de reajuste diferenciado para ativos e aposentados

Começa a temporada de greve no serviço público federal. No Ministério da Educação a paralisação (foto) teve início em março. Servidores vinculados ao Plano de Classificação de Cargos (PCC) deverão receber recomposição salarial diferenciada, segundo proposta apresentada pelo Ministério do Planejamento. Aposentados, que representam 82% do total de servidores do PCC mais uma vez serão prejudicados (Editorial e pág. 3).

Garantida a manutenção do convênio com a GEAP aos servidores da Saúde, Previdência e Trabalho

Liminar deferida pelo Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal assegurou a continuidade do convênio firmado entre a GEAP, a partir de Mandado de Segurança impetrado pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social. Outros 11 órgãos federais vivem impasse em relação ao plano de saúde de seus servidores, em razão de Decisão do Tribunal de Contas da União (pág.3).



Acerte os ponteiros do seu relógio biológico

Saiba um pouco mais sobre a cronobiologia, ciência que estuda os ritmos internos de cada indivíduo. ("Mais de 50", pág. 4)

EDITORIAL

No final de março o Governo apresentou sua proposta de reformulação do Plano de Classificação de Cargos – PCC, envolvendo perto de 290 mil servidores federais, dentre os quais 234 mil aposentados e pensionistas, ou quase 82% do total. De acordo com a proposta divulgada pelo Ministério do Planejamento, serão concedidos aumentos diferenciados para os níveis superior, intermediário e auxiliar, mediante a criação de um gratificação de produtividade, criada para substituir a GDATA – Gratificação de Desempenho de Atividade Administrativa.

Mais uma vez e, infelizmente, confirmando as expectativas negativas que rondavam o assunto, o Governo sinaliza com um novo ataque aos proventos de aposentados e pensionistas, que receberão reposições inferiores às dos servidores em atividade, ainda que o Ministério do Planejamento assegure que nenhum servidor terá reajustes inferiores à inflação acumulada durante os quatro anos do mandato do Presidente Lula – já considerando uma estimativa de 6% para o ano de 2006.

Se confirmada e aprovada tal proposição, estaremos diante da consolidação de todo um pacote de ações que buscou de forma implacável o enfraquecimento do segmento formado pelos inativos do serviço público federal, cujo ápice, sem dúvida, foi a aprovação da cobrança de contribuição dos aposentados em favor da seguridade social.

Enquanto os olhos e ouvidos da opinião pública brasileira estão voltados para os intermináveis escândalos que rondam a República do PT, que já mandaram para casa mais cedo todo o chamado “Núcleo Duro” do Presidente, agora completamente esfacelado com a demissão do Ministro Palocci, nos

bastidores as medidas adotadas contra aposentados também parecem não ter fim.

Resta evidente que criar uma parcela remuneratória vinculada a desempenho para um grupo onde apenas 18% estão em atividade é meramente um subterfúgio para não conceder reajustes iguais àqueles que já se aposentaram.

Este tipo de estratégia – se é que temos estrategistas envolvidos com algum tipo de formulação técnica – pode se revelar desastrosa a médio e longo prazo. Hoje todos parecem patriotas preocupados com as finanças públicas e com o déficit previdenciário, como se fossem os aposentados e pensionistas dos órgãos federais os culpados pelas mazelas e pela histórica falta de gestão em relação às contas da União.

Aposentar-se ao final de trinta ou trinta e cinco anos é e sempre foi a consagração de toda uma vida dedicada à causa pública e ao Estado. Milhares de servidores, ao longo dos anos, abdicaram de salários mais atraentes ofertados pela iniciativa privada. Não formaram uma poupança paralela por meio do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Imaginaram que seriam recompensados com uma aposentadoria que, ainda que inferior a outras que eram pagas por planos de previdência privada, tinha a garantia do Tesouro Nacional e da legislação brasileira.

Aqueles que construíram o Estado brasileiro e fizeram-no forte e respeitado em vários segmentos, hoje são apresentados como os culpados e privilegiados que agora precisam receber menos.

Resta sabermos qual Estado teremos em alguns anos, se continuarmos transformando tais teorias em verdades para a população.



O Informe APSEF é uma publicação da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal, editada sob a responsabilidade de sua Diretoria. Permite-se a reprodução e citação, desde que citada a fonte.

APSEF- SCN - Quadra 06 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Venâncio 3000
CEP 70718-900 - Brasília/DF - Tel. (61)328-8961 - Fax (61) 328-8959
<http://www.apsef.org.br>
e-mail: apsefap@hotmail.com

Tiragem desta Edição: 6.000 exemplares

Diretoria Executiva:

Presidente:

Maria Cecília S. S. Landim

Vice-Presidente de Administração, Finanças e Patrimônio:

Margarida Maria G. Pereira

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos:

Dirce Barbosa dos Santos

Vice-Presidente de Assuntos Assistenciais:

Maria Eduvirgem Simas Pereira

Vice-Presidente Sócio-cultural:

Tania Maria Teixeira

Jornalista Responsável:

Edson Kazushigue Teramatsu - Reg. DF3684JP

Liminar do STF assegura manutenção de convênio com a GEAP

Liminar deferida pelo ministro Carlos Ayres Britto no Mandado de Segurança coletivo 25.855, no início de março, assegurou a manutenção do convênio de adesão da Fundação de Seguridade Social – GEAP aos servidores federais das áreas de Saúde, Previdência Social e Trabalho.

O Mandado de Segurança foi impetrado pela Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social (Fenasps) contra determinação do Tribunal de Contas da União que, por meio do Acórdão 458/2004, proibiu a manutenção dos convênios entre a GEAP e diversos órgãos públicos federais.

O ministro Ayres Britto, ao decidir, salientou a necessidade de proteger o acesso de milhares de servidores públicos a serviços e ações de saúde. “Saúde que se põe no corpo normativo da Constituição como direito fundamental”, afirmou. Fundamentou o magistrado que o direito à saúde por parte dos beneficiários da GEAP, “encontrava-se exposto a lesões de difícil ou até mesmo reparação”.

No dia 1º de março, venceram os contratos firmados entre a GEAP e onze órgãos federais, o que envolve o atendimento a aproximadamente 129 mil servidores federais. Destes, sete órgãos estabeleceram uma contratação emergencial até 31 de março, abrangendo cerca de 55 mil servidores.

Servidores pertencentes ao Ministério da Justiça, Polícia Federal, Polícia Rodoviária e Fundação Nacional do Índio, todavia, continuaram desassistidos, eis que seus órgãos não firmaram contratos de emergência. Após a decisão do Tribunal, outras 17 entidades, além da Fenasps, ingressaram no Supremo com mandados de segurança.

A decisão do Tribunal de Contas da União teve origem em uma ação da operadora de planos de saúde Golden Cross, que pleiteava a proibição de órgãos públicos renovarem os contratos com a Fundação sem licitação.

Carta aos Parlamentares

Sempre em defesa de seus associados, a APSEF está enviando a todos os membros do Congresso Nacional correspondência com o seguinte teor:

Na história recente deste País, os Governantes adotaram princípios rígidos e excludentes em relação aos aposentados e pensionistas. A política de recursos humanos pauta-se na valorização do servidor ativo, contrariando princípios consagrados do direito adquirido. Foi assim em relação ao princípio Constitucional da paridade entre ativos e aposentados, que foi sepultado pelas impiedosas reformas previdenciárias, desamparando justamente aqueles que não mais reúnem forças para lutar em defesa de seus direitos. Foi assim também em relação à Contribuição Previdenciária do servidor público, que mesmo tendo contribuído para a aposentadoria ou pensão, foi obrigado a voltar a contribuir para o regime previdenciário. Tem sido assim, também, em relação aos reajustes praticados pelo Governo: a cada ano o aposentado e pensionista se distancia dos servidores em atividade.

Os reajustes, quando concedidos, são sempre inferiores para a categoria, e em alguns casos até mesmo inexistentes. Sob o manto da concessão de reajustes diferenciados, o Governo tem um único e exclusivo objetivo: não conceder reajustes para os aposentados e pensionistas. A correlação de forças é perversa, é extremamente desigual, é desumana, é inaceitável. Por isto estamos

aqui, Sr. Parlamentar, para pedir a sua atenção para a nossa causa: Para pedir o seu apoio e a sua consideração. Neste momento a imprensa já noticia a política de reajuste salarial do governo para o ano de 2006 (com bastante atraso). Todos os indicativos nos levam a crer que mais uma vez os aposentados e pensionistas serão prejudicados.

Pedimos apenas que se cumpra a Constituição. Pedimos apenas que o índice de reajuste seja único para todas as categorias do setor público, conforme está inserido no art. 37, inciso X da CF: “ a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.” Esperando que este nosso apelo mereça de Vossa Excelência o melhor encaminhamento e o fazemos isso em nome de todos os servidores públicos aposentados e pensionistas deste País, os quais defendemos os seus direitos de forma intransigente. Acreditamos no elevado espírito público de Vossa Excelência e contamos com o apoio a nossa causa.

Atenciosamente,

Maria Cecília S. da Silva Landim
Presidente da APSEF


<http://www.maisde50.com.br>

O site para maduros de qualquer idade

Feitiço do Tempo

Que período do dia você prefere?

Por *Andréa Guedes*

À noite, o marido está com toda a disposição, enquanto a mulher está sonolenta. Na manhã seguinte, ela acorda cedo e luta para tirar o filho da cama, que não consegue se levantar para ir ao colégio. Desavenças do cotidiano? Nem sempre. De acordo com a Cronobiologia, ramo da biologia que estuda os ritmos internos, todos nós temos um relógio biológico que vai determinar o nosso melhor horário de funcionamento.

Existem aqueles que preferem a manhã para desenvolver as atividades. São os que pertencem ao cronotipo matutino típico. Já os que “funcionam” melhor à tarde e início da noite são vespertinos típicos. O conhecimento desse ritmo interno, além de ajudar nos relacionamentos interpessoais, é fundamental para melhorar o rendimento e garantir uma vida mais saudável.

Segundo o professor Edson Delattre, do Instituto de Biologia da Unicamp, os cronotipos são uma herança genética. Além dos matutinos e vespertinos, existem ainda os indiferentes, que atuam de forma eficiente em qualquer período do dia. Embora no Brasil os estudos nessa área ainda estejam engatinhando, na Europa já existe a consciência quanto à importância de conhecer os cronotipos e respeitá-los. Tanto que em algumas escolas europeias já são aplicados testes para determinar o melhor período de rendimento de cada criança.

Delattre ressalta que, conhecendo o próprio ritmo, é possível reduzir a agressão no caso de o indivíduo ser submetido a condições adversas. Uma pessoa vespertina, por exemplo, que é obrigada a acordar às 6h fica indisposta, sonolenta e tem o rendimento diminuído. “O indivíduo se respeitando cronobiologicamente vive de forma mais saudável”, diz. Isso sem contar as brigas que podem ser evitadas. “É preciso compreender que cada um possui um ritmo próprio para evitar conflitos. A mãe pode pensar que é frescura do filho o que é biológico, como ele não quer acordar cedo”, completa.

O que determina o cronotipo é o que chama-se de relógio biológico, localizado no hipotálamo. Ele é regulado pela luz que chega à retina e pelo meio ambiente, como o convívio social, o trabalho e o lazer. O relógio, além de determinar nosso ritmo interno, regula ainda algumas funções, como secreções hormonais, ciclo sono vigília, temperatura, entre outros.



A cronobiologia tem se desenvolvido em diversos campos. Na saúde, por exemplo, alguns fármacos já são produzidos levando-se em conta os conhecimentos dessa ciência. São os medicamentos que já indicam o melhor horário em que deve ser administrado, de forma a potencializar o efeito. “Estudos já comprovaram que o período da manhã é o mais adequado para a primeira dose de insulina, no caso de diabéticos tipo 1”, informa o professor da Unicamp.

Muitas pesquisas estão direcionadas também para determinar o período em que as drogas que controlam o câncer devem ser injetadas, de forma que elas sejam mais eficientes nas células cancerígenas e atinja menos as saudáveis. Com isso, as doses são minimizadas, já que o efeito é mais potente, tornando o tratamento mais econômico.

O trabalho noturno ou em diferentes turnos pode afetar a saúde, alerta Delattre. “Na medida em que o indivíduo executa suas tarefas à noite, ou mudando de turnos, ocorre alterações do estado de alerta, prejudicando a concentração e causando problemas até mesmo gastrointestinais”, explica. Ele complementa que o horário da madrugada, entre 5h e 6h, há maior tendência à sonolência. Nesse horário, o alerta é menor, a atenção está prejudicada e a fadiga está no seu nível máximo. “É nesse intervalo que costumam ocorrer acidentes rodoviários”, destaca. Mais uma ciência em busca de uma melhor qualidade de vida.

saúde, sexualidade, encontros, viagens, estética, entretenimento, relacionamentos, histórias de vida, conversa com especialistas, fórum de discussão, salas de bate-papo, novas amizades...

Acesse o www.maisde50.com.br e faça parte do CLUBE MAISDE50



Espaço do Associado - Histórias de Servidor Público

O dia em que o bagre afundou o bote

Mais uma colaboração, e de pescador, trazida pelo **José Warmuth Teixeira**, nosso associado e médico aposentado do Ministério da Saúde, residente em Tubarão/SC:

“O bagre é um peixe que não goza de grande cartaz entre os gourmets até porque costuma habitar fundos lodosos e águas poluídas. Pouca gente sabe, no entanto, que suas postas, ao escabeche, são deliciosas quando bem preparadas.

Outra característica deste peixe, chamado por catfish (peixe gato) na língua inglesa por causa do seu “bigode” filiforme, é que ele é portador de um potente ferrão cuja espetada é muito dolorosa sendo a dor prolongada, mercê de um poderoso veneno que contém.

Um dos ortopedistas de Tubarão (SC) adquiriu um bote inflável, que equipou com um motor de popa.

Reuniu então uma patota e foi pescar com a precária embarcação em mar aberto (!), ao largo de Laguna.

O problema é que todos os convidados compareceram e o bote, com capacidade para três pessoas acabou tripulado por seis.

Lá pelas tantas o “comandante” “ferrou” um belo bagre, que não lhe causou grande entusiasmo e que foi jogado de qualquer jeito no fundo do bote.



Não era tão grande quanto este, fígado na Tailândia, mas seu “bigode” conseguiu afundar o bote de Laguna...!

Pouco depois um dos navegantes ouviu um chiado contínuo que foi identificado como proveniente de um amplo furo produzido pelo esporão daquele indigitado peixe em um dos compartimentos de ar daquele batel.

A agitação foi geral: enquanto alguém tentava tapar o orifício com o dedo, o

comodoro apressava-se em aproar o barco para a segurança da terra firme até onde chegou quase naufragado. Alguns chegaram a nado.

Sorte do bagre que foi prontamente devolvido ao mar, a tempo de ter preservada a sua vida.”

Que tal histórias que não são as de pescador ?

O Informe APSEF quer conhecer um pouco mais sobre você e sua história de vida. Conte-nos um episódio ocorrido na sua repartição pública.

Conte-nos o que tem feito na sua aposentadoria.

Tem praticado esportes ? Tem participado de obras sociais ?

Está cultivando plantas e amizades ? Revele-nos uma dieta que funciona !

Vamos compartilhar nossas experiências de vida. As de ontem e as de hoje.

E... se o peixe não for muito grande, conte também as de pescador !

Aceita o nosso convite? Então envie seu texto para

APSEF - ESPAÇO DO ASSOCIADO

SCN - Quadra 06 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Venâncio 3000

CEP 70718-900 - Brasília/DF

ou e-mail apsefap@hotmail.com





Acompanhe a situação de nossas ações judiciais



1. Ação Ordinária Coletiva nº. 1997.34.00.034695-6

Objeto: retomar o pagamento das parcelas identificadas como adiantamento pecuniário do PCCS, do modo como era efetuado antes do advento da lei nº. 8.460/92.

Situação da ação: Em primeira instância, o pedido foi julgado parcialmente procedente. O Juiz entendeu que a Associação teria direito somente a percepção da diferença do adiantamento do PCCS e das diferenças sobre as férias e seu respectivo abono, 13º salário e horas-extras decorrente do pagamento integralizado do abono do PCCS.

Contra essa sentença, somente o INSS interpôs recurso de apelação. Atualmente, o processo, de relatoria do Desembargador Carlos Moreira Alves, da 2ª Turma do TRF, aguarda inclusão em pauta de julgamento.

2. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00038036-0

Objeto: extensão do reajuste das remunerações dos DAS 1, 2, 3 aos servidores agregados

Situação da ação: foi indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela feito pela APSEF. Após a publicação dessa decisão, a União apresentou sua contestação e, em seguida, a APSEF apresentou sua réplica. Atualmente, o processo está no gabinete Juiz, pronto para ser sentenciado.

3. Ação Ordinária Coletiva nº. 2001.34.00.007652-1

Objeto: GADF – critério de cálculo da retribuição

Situação da ação: Contra a sentença parcialmente procedente ao pedido da Associação, proferida pelo juiz de primeira instância, tanto a União como a APSEF a União interpuseram recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda o julgamento das apelações no TRF.

4. Ação Ordinária Coletiva nº. 2001.34.00.022140-8

Objeto: GADF

Situação da ação: recentemente, o juiz de 1º grau julgou improcedente o pedido da APSEF, que, após a publicação da sentença, interpôs apelação. Entretanto, para que o processo seja remetido ao Tribunal Regional Federal aguarda-se a apresentação de contra-razões pelo réu.

5. Ação Ordinária Coletiva nº. 2003.34.00.030337-5

Objeto: Quintos.

Situação da ação: o processo ainda andou pouco. A União apresentou sua contestação e, em seguida, a APSEF ofereceu sua réplica. As provas já foram apresentadas e hoje o processo aguarda a sentença de 1º grau.

6. Ação Ordinária Coletiva nº 2001.34.00.002294-0

Objeto: Correção monetária de FGTS dos ex-servidores celetistas.

Situação da ação: O juiz da 5ª vara federal ordenou o desmembramento do pólo ativo e, contra essa decisão, a

APSEF interpôs agravo retido. Em seguida, esse juiz de 1º grau julgou o pedido da Autora procedente. Contudo, a Caixa Econômica Federal apelou e hoje ambos os recursos aguardam inclusão em pauta de julgamento.

7. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.037060-5

Objeto: VPNI

Situação da ação: O processo principal está arquivado enquanto aguarda-se a decisão de recurso interposto junto ao STJ sobre a majoração do valor da causa. Tão logo seja proferida decisão definitiva sobre o assunto, a tramitação do processo principal será retomada.

8. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.036686-2

Objeto: VPNI

Situação da ação: O juiz acolheu integralmente o pedido da APSEF. A União, por sua vez, interpôs apelação contra essa sentença. Atualmente, aguarda-se a inclusão do processo na pauta de julgamento da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal.

9. Ação Ordinária Coletiva nº. 2004.34.00.029140-1

Objeto: GDATA

Situação da ação: o processo ainda andou pouco. A União apresentou sua contestação e, em seguida, a APSEF ofereceu sua réplica. Recentemente o processo foi remetido ao gabinete do juiz para a prolação da sentença.

10. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.023951-0

Objeto : GDATA

Situação da ação: A sentença proferida pelo Juiz de primeira instância acolheu em parte o pedido da APSEF – ao invés de conferir a percepção integral da gratificação, ela determinou que o cálculo do pagamento da GDATA deve ser feito pela média dos valores pagos aos ativos da unidade na qual se deu a aposentadoria dos beneficiários da ação. Contra essa sentença, a Autora interpôs apelação, e hoje aguarda-se a inclusão do processo em pauta de julgamento.

11. Ação Ordinária Coletiva nº. 2005.34.00.033061-6

Objeto: Transposição de cargos (Ministério das Comunicações)

Situação da ação: Esta ação, recente que é, ainda não sofreu nenhuma movimentação importante – ela apenas foi distribuída e autuada.

12. Mandado de Segurança nº. 24062

Objeto: garantir a revisão geral anual da remuneração, nos termos do art. 37, X, da Constituição. (Perdas Salariais)

Situação da ação: o mandado de segurança impetrado pela APSEF requeria, dentre outros pedidos, a concessão de liminar, pedido esse indeferido pelo relator do processo. O processo hoje aguarda julgamento. Seu relator é o Ministro Cézar Peluso, do STF.